

#### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### MGI MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A

Gerência de Licitações e Contratos

Processo SEI nº 1220.01.0003956/2025-09

### EDITAL DE LEILÃO MGI-012/2025 – VENDA DE IMÓVEIS PERTENCENTES **AO ESTADO DE MINAS GERAIS**

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA DE PREÇO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - SEDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.377.514/0001-99, por intermédio da MGI-MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A., integrante da Administração Pública Indireta, nos termos do artigo 14, § 1º, inciso V da Constituição do Estado de Minas Gerais, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, nos termos do disposto no artigo 23, parágrafo único, inciso II, alínea "k", da Lei Estadual nº 24.313 de 28/04/2023; com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Prédio Gerais – 4º andar – bairro Serra Verde – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.296.342/0001-29, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada apenas MGI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo "Contrato de Prestação de Serviços para Administração e Alienação de Imóveis nº 1900011079/2022", celebrados com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - SEDE, torna público que realizará LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR OFERTA DE PRECO, nunca inferior ao valor da avaliação, para venda dos bens imóveis descritos no Anexo I, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, e das normas e condições contidas neste Edital e seus anexos.

#### 1. **OBJETO**

- 1.1. O objeto deste LEILÃO é a alienação, pela MAIOR OFERTA DE PREÇO, de imóveis de propriedade do ESTADO DE MINAS GERAIS, descritos no ANEXO I deste Edital, no qual consta o preço mínimo de alienação e a situação de ocupação.
- 1.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "ad corpus", no estado em que se encontram e com a situação descrita na forma do anexo I do presente edital.

#### 2. DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

- 2.1. A sessão será dirigida por leiloeiro administrativo designado pela diretoria da MGI.
- 2.2. O leilão será eletrônico e ocorrerá em ambiente virtual, na rede mundial de computadores internet, pelo endereço eletrônico: <u>www.mgileiloes.com.br</u>.

#### DATA DE INÍCIO PARA LANCES: 31/10/2025.

HORA: 10h00, no horário de Brasília/DF

DATA DE TÉRMINO PARA LANCES: 25/11/2025.

HORA: 10:30 (dez horas e trinta minutos) para o Item 1;

HORA: 10:35 (dez horas e trinta e cinco minutos) para o Item 2;

HORA: 10:40 (dez horas e quarenta minutos) para o Item 3;

HORA: 10:45 (dez horas e quarenta e cinco minutos) para o Item 4;

HORA: 10:50 (dez horas e cinquenta minutos) para o Item 5;

HORA: 10:55 (dez horas e cinquenta e cinco minutos) para o Item 6;

HORA: 11:00 (onze horas) para o Item 7;

HORA: 11:05 (onze horas e cinco minutos) para o Item 8;

HORA: 11:10 (onze horas e dez minutos) para o Item 9;

HORA: 11:15 (onze horas e quinze minutos) para o Item 10;

HORA: 11:20 (onze horas e vinte minutos) para o Item 11;

HORA: 11:25 (onze horas e vinte e cinco minutos) para o Item 12;

HORA: 11:30 (onze horas e trinta minutos) para o Item 13;

HORA: 11:35 (onze horas e trinta e cinco minutos) para o Item 14;

HORA: 11:40 (onze horas e quarenta minutos) para o Item 15;

HORA: 11:45 (onze horas e quarenta e cinco minutos) para o Item 16;

HORA: 11:50 (onze horas e cinquenta minutos) para o Item 17;

HORA: 11:55 (onze horas e cinquenta e cinco minutos) para o Item 18;

HORA: 12:00 (doze horas) para o Item 19;

HORA: 12:05 (doze horas e cinco minutos) para o Item 20;

HORA: 12:10 (doze horas e dez minutos) para o Item 21;

HORA: 12:15 (doze horas e quinze minutos) para o Item 22;

HORA: 12:20 (doze horas e vinte minutos) para o Item 23;

HORA: 12:25 (doze horas e vinte e cinco minutos) para o Item 24;

HORA: 12:30 (doze horas e trinta minutos) para o Item 25;

HORA: 12:35 (doze horas e trinta e cinco minutos) para o Item 26;

HORA: 12:40 (doze horas e quarenta minutos) para o Item 27;

HORA: 12:45 (doze horas e quarenta e cinco minutos) para o Item 28;

HORA: 12:50 (doze horas e cinquenta minutos) para o Item 29;

HORA: 12:55 (doze horas e cinquenta e cinco minutos) para o Item 30;

HORA: 13:00 (treze horas) para o Item 31;

HORA: 13:05 (treze horas e cinco minutos) para o Item 32;

- HORA: 13:10 (treze horas e dez minutos) para o Item 33;
- HORA: 13:15 (treze horas e quinze minutos) para o Item 34;
- HORA: 13:20 (treze horas e vinte minutos) para o Item 35;
- HORA: 13:25 (treze horas e vinte e cinco minutos) para o Item 36;
- HORA: 13:30 (treze horas e trinta minutos) para o Item 37;
- HORA: 13:35 (treze horas e trinta e cinco minutos) para o Item 38;
- HORA: 13:40 (treze horas e quarenta minutos) para o Item 39;
- HORA: 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos) para o Item 40;
- HORA: 13:50 (treze horas e cinquenta minutos) para o Item 41.

# 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES

- 3.1. Qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do presente Edital, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do Leilão.
- 3.1.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações apresentadas fora dos prazos não serão conhecidos.
- 3.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao leiloeiro administrativo, exclusivamente por meio eletrônico, via e- mail contratos@mgipar.com.br, observado o prazo assinalado no subitem 3.1.
- 3.3. O instrumento de impugnação deverá ser apresentado em petição escrita, dirigida ao leiloeiro administrativo, devidamente fundamentada e instruída com indícios de provas, assinada e enviada à MGI, via SEI! Sistema Eletrônico de Informações podendo o impugnante ser chamado a demonstrar a substância dos indícios apresentados, sob pena de responder por falsa alegação.
- 3.4. Nos pedidos de esclarecimentos e impugnações encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, nome empresarial e nome do representante que pediu esclarecimentos ou apresentou impugnação, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).
- 3.5. O leiloeiro administrativo enviará a resposta aos esclarecimentos e às decisões das impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da conclusão do certame, contadas da protocolização e a disponibilizará para os demais licitantes, no endereço da MGI na internet: <a href="https://www.mgipar.com.br">www.mgipar.com.br</a>.
- 3.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e decisões de impugnações aderem a este Edital como se dele fizessem parte, vinculando a MGI e os licitantes.
- 3.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e decisões de impugnações que implicarem modificação neste Edital exigem divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar

a formulação das propostas.

- 3.8. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 3.9. A não-impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.
- 3.10. Eventuais informações sobre questões de natureza fática, relativas aos imóveis leiloados, deverão ser apuradas mediante verificação local e direta pelo licitante interessado, inclusive em face da possibilidade de alteração destas, após a publicação deste Edital, por razões alheias ao controle da MGI.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Leilão: pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional. **EXCETO** as que se enquadrem nos termos do artigo 14 da Lei Federal 14.133/21 e em qualquer das seguintes situações:
- a) que tenham vinculação, direta ou indireta, com este processo licitatório;
- b) os administradores e demais empregados da MGI;
- c) que sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo;
- d) que não atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos;
- e) que estejam com o direito de licitar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de contratar, com base no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do processo licitatório.

#### 5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1. O leilão será conduzido pelo leiloeiro administrativo que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- b) responder às questões formuladas pelos ofertantes durante a sessão pública do leilão;
- c) declarar o vencedor;
- d) elaborar a ata da sessão.
- 5.2. Os lances deverão ser ofertados diretamente no ambiente virtual do certame no endereço eletrônico, no site da MGI: <a href="www.mgileiloes.com.br">www.mgileiloes.com.br</a>.
- 5.3. Ao selecionar o link referente ao leilão, o usuário será redirecionado para o endereço da sessão eletrônica, com suas respectivas telas de cadastro e auditório virtual.

- 5.4. O preço mínimo de venda dos imóveis consta no Anexo I deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista com recursos próprios ou com recursos oriundos de financiamento e/ou da conta vinculada do FGTS.
- 5.5. O Leiloeiro administrativo não faz jus a nenhuma espécie de comissão ou indenização pelos serviços prestados.

#### 6. DO CADASTRAMENTO PARA EFETUAR LANCES

6.1. O interessado em participar do Leilão na modalidade eletrônica deverá cadastrar-se previamente a partir das 09:00 horas do dia 31/10/2025 até as 09:00 horas do dia 25/11/2025, no endereço <a href="https://www.mgileiloes.com.br">www.mgileiloes.com.br</a>, mediante o envio dos arquivos digitalizados dos documentos abaixo relacionados.

#### a) pessoa física:

- cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- comprovante de endereço.

#### b) pessoa jurídica:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e da comprovação da legitimidade para, em caso de vitória no certame, assinatura dos documentos vinculados à alienação do bem licitado;
- Apresentar as seguintes certidões negativas ou positivas com efeito negativo, vigentes na data de recebimento das propostas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 1. Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- 2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais perante o Estado de Minas Gerais;
- 3. Certificado de Regularidade do FGTS CRF.
- CPF e cédula de identidade do representante legal.
- 6.2. A realização do cadastro é absolutamente gratuita, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no TERMO DE ADESÃO constante do sítio eletrônico.
- 6.2.1 A constatação de que quaisquer dos documentos apresentados não correspondem à realidade,

implicará na imediata inabilitação ou desclassificação do licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 6.3. Após o julgamento das propostas, dar-se-á início ao conhecimento e julgamento da habilitação, fase em que será novamente analisada a documentação apresentada no cadastramento, listada nas letras "a" e "b" do item 6.1 e verificada sua regularidade.
- 6.3.1. Verificada alguma irregularidade dos documentos na fase de habilitação, será aberto prazo de 3 dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão, para saneamento da pendência.
- 6.3.2. Caso não seja sanada a pendência no prazo do item 6.3.1., será seguido o disposto no item 9.3, com a convocação dos demais licitantes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 6.4. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.
- 6.4.1. O cadastramento da senha de acesso ao sistema é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do licitante e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.
- 6.5. Os Lances Eletrônicos serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do Lote.
- 6.6. A apresentação de lances, que estará aberta exclusivamente aos licitantes cadastrados na forma do item "6.1", implica a plena ciência do licitante de todas as disposições constantes deste Edital, bem como da situação e estado de conservação dos imóveis leiloados, sendo o ofertante responsável por todas as propostas e transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras para todos os fins de Direito.
- 6.7. A validade do lance será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão.

#### 7. DA ABERTURA E DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. A partir do horário previsto no item 2.2 deste Edital, terá início a sessão para captação de lances via sistema que prosseguirá até a sua conclusão pelo registro eletrônico de prazo restante.
- 7.2. Havendo lances sucessivos nos últimos dois minutos, o sistema prorrogará automaticamente os prazos previstos no item 2.2 até a conclusão da disputa.
- 7.3. Os lances **serão sempre para pagamento à vista**, podendo ser aceita proposta vinculada a financiamento bancário e/ou à utilização do FGTS, quando o ofertante preencher os requisitos para tanto exigíveis; em qualquer hipótese, o sinal será sempre pago com recursos próprios do licitante, sem embargo

da possibilidade do seu posterior reembolso, quando for o caso.

- 7.3.1.O Licitante deverá consultar previamente às instituições financeiras/bancárias as restrições de financiamento de imóveis públicos.
- 7.4. Os lances serão recebidos em progressão crescente de valor, iniciando-se pelo preço mínimo do valor do lote.
- 7.5. O incremento mínimo para a disputa dos lotes licitados será de R\$ 500,00 para imóveis com valores até R\$ 500.000,00; de R\$ 1.000,00 para imóveis com valores entre R\$ 500.000,00 e R\$ 1.500.000,00 e, incremento mínimo de R\$ 2.000,00 para imóveis com valores acima de R\$ 1.500.000,00.
- 7.6. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance.
- 7.7. Declarado vencedor em relação a determinado lote, o arrematante promoverá o pagamento do sinal correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor do lance mínimo, até às 18:00 (dezoito horas) do dia útil subsequente ao encerramento do certame.
- 7.8. Apurado o vencedor, os demais participantes do certame deverão declarar, sob pena de preclusão, seu eventual interesse em recorrer dessa decisão e requerer abertura de prazo para tanto.
- 7.9. Eventual requerimento de abertura de prazo para interposição de recurso, assim como sua inexistência, serão registrados na ata lavrada pelo Leiloeiro, sendo que nesta última hipótese, a decisão que declarou o vencedor será submetida à homologação pela autoridade competente.
- 7.10. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o leiloeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o leiloeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Manifestado, por qualquer licitante devidamente cadastrado para participar do leilão, seu interesse em recorrer de atos e decisões praticados pelo Leiloeiro na sessão pública do Leilão, essa ocorrência será registrada em ata, ficando o requerente automaticamente intimado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, formalizar o recurso mediante petição fundamentada dirigida ao Diretor Presidente da MGI no formato descrito no item 3.3 deste Edital.
- 8.2. Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, será o arrematante vencedor intimado para, querendo, impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da intimação.
- 8.3. Na hipótese de o recurso ser provido, será declarada a nulidade da venda com a imediata notificação ao licitante vencedor, sendo-lhe devolvido o valor do pagamento efetuado como sinal do negócio, sem

qualquer acréscimo, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento dos dados da conta bancária deste, para depósito.

8.4. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo legal.

### 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 9.1. Homologado o julgamento e aprovada a licitação, em relação a cada lote, no prazo máximo de 05 dias o vencedor deverá efetuar o pagamento e assinar o termo de adjudicação ou contrato de promessa de compra e venda, previstos, respectivamente, nos Anexos II e III deste Edital, condicionado à liberação dos valores para pagamento, conforme a condição da proposta.
- 9.2. A recusa do arrematante em assinar o Termo de Adjudicação ou Contrato de Promessa de Compra e Venda, ou sua omissão em fazê-lo em tempo hábil implicará a perda do sinal dado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e no presente Edital.
- 9.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os demais classificados, a começar pelo interessado colocado em 2º (segundo) lugar, serão sucessivamente convocados para assinar o Termo de Adjudicação ou Contrato de Compra e Venda, nas mesmas condições e valor da proposta do primeiro colocado, desde que preenchidas todas as exigências deste Edital, mantido o preço total idêntico proposto pelo interessado desistente

### 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O valor do sinal, correspondente a no mínimo 5% (cinco por cento) do valor do lance mínimo, será pago pelo arrematante a título de garantia de contratação, no período de até 24 h (vinte e quatro horas) após a assinatura da respectiva ata, lavrada pelo leiloeiro no encerramento do leilão, obrigando-se ainda o licitante ao pagamento do restante no prazo e forma abaixo estipulados. O valor pago a título de sinal deverá ser depositado, pelo licitante, na conta corrente nº 9437-4, da Agência 1615-2, do Banco do Brasil, de titularidade da MGI Minas Gerais Participações S.A., CNPJ: 19.296.342/0001- 29, ou para a chave PIX 9437mgi@gmail.com
- 10.1.1. A não liberação dos valores depositados a título de sinal na conta da MGI caracterizará a desistência da proposta, com a consequente imposição de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o preço ofertado, aplicando-se, no que couber, o disposto no item 9.3 deste edital, sem prejuízo das penalidades administrativas legalmente previstas.
- 10.1.2. Na hipótese de pagamento à vista com recursos próprios, o complemento do preço será efetuado no ato da assinatura do Termo de Adjudicação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, mediante depósito do valor respectivo na conta corrente nº 9437-4, da Agência 1615-2, do Banco do Brasil, de titularidade da MGI Minas Gerais Participações S.A., CNPJ: 19.296.342/0001-29, ou para a chave PIX 9437mgi@gmail.com
- 10.2. Na hipótese de pagamento à vista com recursos do FGTS ou de financiamento, será assinado CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA previsto no Anexo III deste Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, mediante apresentação de

documentos que comprovem haver o licitante vencedor requerido, conforme o caso, o competente financiamento bancário ou a utilização de recursos do FGTS para a liquidação do saldo restante do preço por ele oferecido no leilão.

- 10.2.1. Não efetuada a liberação dos recursos do FGTS e/ou do financiamento bancário, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, ficará caracterizada a inexecução do contrato pelo PROMISSÁRIO COMPRADOR, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo este o direito de aquisição do imóvel compromissado, bem como o sinal dado, nos termos do disposto no artigo 418 do Código Civil.
- 10.2.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, caso o arrematante comprove que o processo de aprovação de financiamento esteja em análise pela instituição financeira, ou suspenso até a resolução de eventual restrição cuja responsabilidade seja do vendedor. O prazo previsto também poderá ser prorrogado, a critério da MGI, na hipótese de ocorrência de fato superveniente imprevisível e justificável, sem prejuízo da incidência de correção monetária pela variação do INPC -Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE.
- 10.2.3. O oferecimento de lance, especialmente quando for visado o pagamento do imóvel com recursos do FGTS e/ou financiamento bancário, implica a plena ciência de todas as condições constantes do Edital e seus anexos, bem como das cláusulas, condições e exigências que regem a utilização do FGTS e do financiamento bancário.
- 10.3. Caso o valor complementar do lance não seja integralmente coberto pelo financiamento e/ou pelos recursos do FGTS, o licitante deverá promover o pagamento da quantia remanescente com recursos próprios, mediante depósito do valor respectivo na conta descrita no item 10.1, contados a partir do recebimento da convocação.
- 10.4. Independentemente da forma de pagamento escolhida pelo comprador, ficarão a seu encargo todas as despesas decorrentes da aquisição do imóvel, tais como lavratura de escritura, certidões, impostos, registros, averbações, e outras, acaso devidas.
- 10.5. No prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do TERMO DE ADJUDICAÇÃO ou do CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, o licitante deverá comprovar o pagamento de todas as despesas que incidam sobre o imóvel, providenciando a lavratura e subsequente registro da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA do imóvel, quando for o caso, praticando todos os atos para tanto necessários, inclusive e, principalmente, promovendo a obtenção das certidões e a efetivação dos pagamentos exigíveis, sob pena de multa correspondente ao valor atualizado do sinal, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital e na Lei n.º 14.133/2021, ressalvada a hipótese de ocorrência de fato superveniente imprevisível e justificável que, a critério da MGI, impeça o seu cumprimento no referido prazo.
- 10.6. No caso de pagamento com recursos oriundos de financiamento ou do FGTS, o comprador deverá comprovar o registro do Contrato de Compra e Venda do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva assinatura, sob pena do previsto no item 10.2.1.
- 10.6.1. Na hipótese de pagamento à vista com recursos próprios, o comprador deverá requerer o registro da escritura no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua assinatura e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o registro da escritura definitiva, para informá-lo à MGI, mediante certidão expedida pelo

Cartório de Registro de Imóveis competente.

10.7. Não caberá a SEDE ou à MGI qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparos no imóvel, assim como, quando for o caso, de eventuais despesas ou atos necessários para a desocupação do mesmo, que correrão por conta e iniciativa do adquirente.

#### 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Além das sanções administrativas previstas neste Edital, também serão aplicadas as sanções penais às pessoas que, durante o processo licitatório ou durante a execução do contrato, tenham praticado crimes definidos nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em cumprir as etapas do processo de licitação, nos prazos e nas condições previstas neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções administrativas previstas nos incisos anteriores.

### 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluem-se os dias do início e incluem-se os do vencimento.
- 12.2. Os prazos estabelecidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente administrativo da **MGI.**
- 12.3. Presentes as razões de interesse público, a MGI poderá revogar total ou parcialmente esta licitação, em qualquer fase, sem que caiba aos licitantes direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie, devendo anulá-la de ofício ou por provocação, em caso de ilegalidade insanável.
- 12.4. Os imóveis serão vendidos em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontram, ficando claro que as áreas, mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o arrematante adquire o imóvel tal como coisa certa e determinada, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem não podendo, por conseguinte, reclamar de eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, nem alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e de ocupação dos bens, não sendo igualmente cabível, em tais hipóteses, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço. Eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações encontradas, serão resolvidas pelo arrematante, sem qualquer ônus para a **MGI.**
- 12.5. O comprador deverá cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso eventualmente impostas pela legislação e/ou por órgãos públicos municipais, estaduais e federais, inclusive no tocante à preservação ambiental, saneamento, uso do solo e zoneamento, bem como das obrigações e direitos decorrentes de Convenções de Condomínio e de Regimentos Internos de conjuntos habitacionais ou comerciais a que venha a se obrigar em face da arrematação do imóvel.

- 12.6. Sempre que o licitante pretender apresentar lance vinculado à utilização do FGTS, deverá consultar previamente a Caixa Econômica Federal para verificar o seu saldo disponível, bem como se preenche os requisitos exigíveis para a sua utilização.
- 12.7. Sempre que o licitante pretender apresentar proposta vinculada a financiamento, deverá consultar previamente a instituição financiadora, verificando a viabilidade do financiamento pretendido.
- 12.7.1 O Licitante deverá consultar previamente às instituições financeiras/bancárias as restrições de financiamento de imóveis públicos.
- 12.8. O vendedor não responde por eventuais débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos ou reformados, não averbados no registro de imóveis competente, bem como por quaisquer outros ônus, providências ou encargos que se tornem necessários para sua regularização.
- 12.9. Todas as escrituras para transferência da propriedade dos imóveis, objetos desta licitação, deverão ser lavradas em um dos Cartórios de Registro de Notas localizados em Belo Horizonte/MG.
- 12.10. Serão de responsabilidade do COMPRADOR as despesas anteriores à assinatura do contrato, ainda que pagas pelo VENDEDOR, relativas a condomínio e demais taxas incidentes sobre o imóvel nas seguintes hipóteses:
- a) quando o COMPRADOR for o ocupante ou seus ascendentes ou descendentes em linha reta ou exmutuário do imóvel objeto da compra e venda;
- b) quando o COMPRADOR for devedor de tributos e/ou taxas condominiais relativos a outro imóvel pagos pelo VENDEDOR, contra o qual este detenha direito de regresso.
- 12.11. Ressalvada a hipótese prevista no item 12.10, o VENDEDOR declara ser responsável pelo pagamento dos débitos de condomínio e demais taxas incidentes sobre o imóvel, vencidos até a data da adjudicação do bem ou da assinatura do respectivo Contrato de Promessa de Compra e Venda, sendo que, a partir de então, o adquirente ou promissário comprador torna-se o único responsável por todos os encargos do imóvel adquirido, sem direito a qualquer reclamação, indenização ou restituição, independente da data do recebimento da posse definitiva e do domínio.
- 12.12. Este Edital, incluindo seus Anexos, poderá ser adquirido gratuitamente, a partir do seguinte site: www.mgipar.com.br
- 12.13. Informações sobre esta licitação, assim como informações sobre os imóveis e marcação de visitas, poderão ser obtidas através da Gemac - Gerência de Marketing, Comunicação e Comercial, da MGI Participações SA - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Prédio Gerais, 4º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, MG ou através dos telefones (31) 3965-2611 ou Whatsapp (31) 97320-0480 no horário das 09:00 h (nove horas) às 18:00 h (dezoito horas).
- 12.14. Este Edital é composto dos seguintes anexos:

Anexo I - Relação dos Imóveis

Anexo II - Minuta de Termo de Adjudicação

Belo Horizonte/MG, 29 de outubro de 2025.

#### ANEXO I

## **EDITAL DE LEILÃO MGI-12/2025**

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 7.359.831,26** 

### **DESCRIÇÃO DOS 41 ITENS:**

	T	I	l	Ţ
CÓDIGO DO IMÓVEL:	Descrição: Terreno	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
SIAD 000159-9	Área Total do Terreno: 3.820,00 m², onde: Lote	R\$	R\$	O imóvel encontra-se
ARAXÁ/MG	12 – 396,00m²; Lote 13 – 400,00m²; e Lote 14 – 3.024,00m², sendo 400,00 m² edificáveis e o restante de 2.624,00 m² são consideradas Área de Preservação Permanente - APP.	390.000,00	19.500,00	regularizado, devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis em nome do Estado de Minas Gerais. Está vinculado aos seguintes números de inscrição no Cadastro de Imóvel Rural (CCIR): 1R2011650491001, 1R2011650501001 e
	Localização: Rua José Quintino Amâncio, nº 350 – Bairro Alvorada – Araxá/MG			R2011650511001. Ressalta- se que parte da área é classificada como Área de Preservação Permanente (APP).
	Matrícula nº: R.1.9478, Livro 2, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araxá – MG			Frente voltada para a Rua José Quintino Amâncio; fundos confrontando com área de APP.
	Situação: Ocupado			Topografia com leve declividade.
	Infraestrutura urbana: Pavimentação asfáltica, redes de água e esgoto, energia elétrica, iluminação pública, drenagem pluvial, arborização, guias e			Localizado em bairro com infraestrutura urbana completa e predominância residencial.  Imóvel unificado sob uma

Serviços públicos comunitários: Trans coletivo, coleta de segurança pública, re telecomunicações proximidade estabelecimentos comerciais	sporte lixo,	única matrícula. A venda será realizada em conjunto, sendo de responsabilidade do arrematante qualquer desmembramento futuro.  Eventuais demarcações, regularizações topográficas ou ambientais, assim como a verificação de restrições urbanísticas, ambientais ou registrais, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
		Venda realizada na modalidade "ad corpus", no estado em que se encontra. Recomenda-se vistoria prévia.

Item 02

CÓDIGO DO	Descrição: Lote	LANCE	CAUÇÃO	OBSERVAÇÕES SOBRE
IMÓVEL:	<u>Descriçãos</u> Boto	MÍNIMO	MÍNIMA	O IMÓVEL
SIAD 000184-	Área Total do Terreno:			
8	382,50 m <sup>2</sup>	R\$ 90.000,00	R\$ 4.500,00	O acesso a Arinos é facilitado principalmente pela rodovia federal BR-
ARINOS/MG	Localização: Rua Otto Wageman Carneiro, s/nº Quadra 73 A, Lote 04 - Bairro Planalto – Arinos/MG			479, que conecta a cidade a outras regiões do estado e ao estado de Goiás. Além disso, a rodovia estadual MG-202 oferece ligação com municípios vizinhos,
	Matrícula nº: 2.353, Livro 2, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Unaí– MG			facilitando o transporte local e o escoamento da produção agrícola. Dentro da cidade, as principais vias de acesso incluem a Avenida Aristóteles Fernandes Valadares e a
	Situação: Desocupado			Avenida Francisco Pereira, que conduzem ao centro urbano e aos bairros
	Infraestrutura urbana: Pavimentação asfáltica, redes de água e esgoto,			residenciais.
	energia elétrica, iluminação pública, drenagem pluvial, arborização, guias e sarjetas.			O terreno está localizado na Rua Otto Wageman Carneiro, s/nº - bairro Planalto, no município de Arinos/MG. Encontra-se regularizado junto ao
	Serviços públicos e comunitários: Transporte coletivo, coleta de lixo, segurança pública, rede de telecomunicações e proximidade de			cartório de Registro de Imóveis da comarca de Unaí e a Prefeitura Municipal, em nome do Estado de Minas Gerais.
	estabelecimentos comerciais.			Eventuais demarcações, regularizações topográficas ou ambientais, assim como a verificação de restrições urbanísticas, ambientais ou registrais, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
				Venda realizada na modalidade "ad corpus", no estado em que se encontra. Recomenda-se vistoria prévia.

CÓDIGO DO IMÓVEL:	Descrição: Lote	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
	Area Total do Terreno: 382,50 m²  Localização: Rua Otto Wageman Carneiro, s/nº Quadra 73 A, Lote 05 - Bairro Planalto — Arinos/MG  Matrícula nº: 2.354, Livro 2, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Unaí— MG  Situação: Desocupado  Infraestrutura urbana: Pavimentação asfáltica, redes de água e esgoto, energia elétrica, iluminação pública, drenagem pluvial, arborização, guias e sarjetas.  Serviços públicos e comunitários: Transporte coletivo, coleta de lixo, segurança pública, rede de telecomunicações e proximidade de estabelecimentos comerciais.			O acesso a Arinos é facilitado principalmente pela rodovia federal BR-479, que conecta a cidade a outras regiões do estado e ao estado de Goiás. Além disso, a rodovia estadual MG-202 oferece ligação com municípios vizinhos, facilitando o transporte local e o escoamento da produção agrícola. Dentro da cidade, as principais vias de acesso incluem a Avenida Aristóteles Fernandes Valadares e a Avenida Francisco Pereira, que conduzem ao centro urbano e aos bairros residenciais.  O terreno está localizado na Rua Otto Wageman Carneiro, s/nº - bairro Planalto, no município de Arinos/MG. Encontra-se regularizado junto ao cartório de Registro de Imóveis da comarca de Unaí e a Prefeitura Municipal, em nome do Estado de Minas Gerais.  Eventuais demarcações, regularizações topográficas ou ambientais, assim como a verificação de restrições urbanísticas, ambientais ou registrais, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
				Venda realizada na modalidade "ad corpus", no estado em que se encontra. Recomenda-se vistoria prévia.

CÓDIGO DO IMÓVEL:	Descrição: Lote	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
	Area Total do Terreno: 382,50 m²  Localização: Rua Otto Wageman Carneiro, s/nº Quadra 73 A, Lote 06 - Bairro Planalto — Arinos/MG  Matrícula nº: 2.355, Livro 2, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Unaí— MG  Situação: Desocupado  Infraestrutura urbana: Pavimentação asfáltica, redes de água e esgoto, energia elétrica, iluminação pública, drenagem pluvial, arborização, guias e sarjetas.  Serviços públicos e comunitários: Transporte coletivo, coleta de lixo, segurança pública, rede de telecomunicações e proximidade de estabelecimentos comerciais.			
				Venda realizada na modalidade "ad corpus", no estado em que se encontra. Recomenda-se vistoria prévia.

CÓDIGO DO IMÓVEL:	Descrição: Lote	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
	Area Total do Terreno: 382,50 m²  Localização: Rua Otto Wageman Carneiro, s/nº Quadra 73 A, Lote 07 - Bairro Planalto — Arinos/MG  Matrícula nº: 2.356, Livro 2, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Unaí— MG  Situação: Desocupado  Infraestrutura urbana: Pavimentação asfáltica, redes de água e esgoto, energia elétrica, iluminação pública, drenagem pluvial, arborização, guias e sarjetas.  Serviços públicos e comunitários: Transporte coletivo, coleta de lixo, segurança pública, rede de telecomunicações e proximidade de estabelecimentos comerciais			_ ,
				Venda realizada na modalidade "ad corpus", no estado em que se encontra. Recomenda-se vistoria prévia.

_		1	I	I
CÓDIGO DO IMÓVEL:	<b>Descrição:</b> Lote	LANCE MÍNIMO	<u>CAUÇÃO</u> <u>MÍNIMA</u>	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
	Area Total do Terreno: 382,50 m²  Localização: Rua Otto Wageman Carneiro, s/nº Quadra 73 A, Lote 08 - Bairro Planalto — Arinos/MG  Matrícula nº: 2.357, Livro 2, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Unaí— MG  Situação: Desocupado  Infraestrutura urbana: Pavimentação asfáltica, redes de água e esgoto, energia elétrica, iluminação pública, drenagem pluvial, arborização, guias e sarjetas.  Serviços públicos e comunitários: Transporte coletivo, coleta de lixo, segurança pública, rede de telecomunicações e proximidade de estabelecimentos comerciais.			
				modalidade "ad corpus", no estado em que se encontra.  Recomenda-se vistoria prévia.

CÓDIGO DO	Descrição: Apartamento	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
IMÓVEL: EST 1448	Área Total do Terreno: 136,33m <sup>2</sup>	R\$ 274.000,00	R\$ 13.700,00	
BELÉM DO PARÁ/PA	Localização: Travessa dos Tupinambás, n. º 1163, apto. 1203 - B: Jurunas - Belém do Pará/PA	27 11000,00	151700,00	O imóvel encontra-se regularizado, devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em nome do Estado de Minas Gerais. Perante a Prefeitura
	Matrícula nº: 29.628 - Cartório de 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca Belém do Pará - PA			Municipal, o imóvel também consta em nome do Estado de Minas Gerais, entretanto, encontra-se envolvido em processo de imunidade tributária
	Situação: Ocupado.			relativo a débitos existentes, os quais estão sujeitos à análise e eventual regularização
	Infraestruturaurbana:Água, Esgoto, EnergiaElétrica, Asfalto, Iluminação			administrativa.
	Pública, Telefonia.			Apartamento + vaga de garagem (94,22+42,11) =136,33m <sup>2</sup>
	Serviços públicos e comunitários: Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.			Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.

CÓDIGO DO IMÓVEL:	Descrição: Lote Urbano.	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
SIAD 015408-8  BELO HORIZONTE/MG	Área Total do Terreno: 780,90 m² (de acordo com registro) - Conforme registro o imóvel possuí uma área não edificável de 247,13 m².  Localização: Rua Padre Leopoldo Mertes, s/n - lote 03-A, quadra 14 - Bairro São Francisco - Belo Horizonte/MG.  Matrícula: 72.198 - Cartório do 6º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG.	R\$ 828.313,59	R\$ 41.415,00	O imóvel avaliado possui área total registrada de 780,90 m². Seu formato étrapezoidal, lateral direita limitada com galpão comercial, lateral esquerda com o lote 02 e fundos com curso d'agua.  Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.
	Situação: Desocupado.  Infraestrutura urbana: Água, Esgoto, Energia Elétrica, Telefone, Asfalto, Iluminação Pública, Telefonia.  Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.			

CÓDIGO DO IMÓVEL:	Descrição: Lote	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
SIAD 012723-3  BELO HORIZONTE/MG	Área Total do Terreno:  456,00 m² (conforme matrícula) - área remanescente: 442,00m².  Localização: Rua Dom Joaquim Silvério - lote 3-B, quadra 101 - Bairro Coração Eucarístico - Belo Horizonte/MG.  Matrícula nº: 3.467 - Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG	R\$ 795.342,00	R\$ 39.767,10	O imóvel encontra-se regularizado, devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em nome do Estado de Minas Gerais. A área total do imóvel é de 456,00 m², dos quais 14,00 m² foram afetados por desapropriação destinada à construção da Via Expressa Leste-Oeste. A área remanescente disponível corresponde a 442,00 m², conforme laudo técnico de avaliação.
	Infraestrutura urbana: Água, Esgoto, Energia Elétrica, Asfalto, Iluminação Pública, Telefonia.  Serviços públicos e comunitários: Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.			Terreno com topografia em aclive, formato regular, confrontando a frente pela rua Dom Joaquim Silvério, lado esquerdo com o lote 3-C e os fundos com o condomínio do Edifício Leopoldina, Rua Dom Modesto Augusto, nº 75.  Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.

Item 10

CÓDIGO DO IMÓVEL:	Descrição: Terreno	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
	<b>Área Total:</b> 38.772 m²			
	Area Total: 38,772 m² Localização: Rua Alberto Bressane, nº 295, Bairro Novo São Lucas  Matrículas nº: 7088 - Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte  Situação: Desocupado  Infraestrutura urbana: Água, Esgoto, Energia Elétrica, Asfalto, Iluminação Pública, Telefonia.  Serviços públicos e comunitários: Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.			O imóvel encontra-se regularizado, devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em nome do Estado de Minas Gerais. No local, há uma estrutura em concreto ("esqueleto"), referente a um projeto previamente aprovado para a construção de nove (9) unidades autônomas, devidamente desmembradas e matriculadas individualmente.  O Estado de Minas Gerais figura como proprietário de oito (8) das nove (9) unidades, correspondendo a 8/9 da totalidade do empreendimento. A área pertencente ao Estado está avaliada em R\$ 228.000,00, valor proporcional ao montante total do imóvel, estimado em R\$ 265.000,00.  A fração remanescente, equivalente a 1/9 do imóvel, não pertence ao Estado de Minas Gerais e deverá ser objeto de negociação direta entre o arrematante e o respectivo proprietário
				arrematante e o

Item 11

CÓDIGO DO IMÓVEL:	Descrição: Terreno	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
_	Área Total: 38,772 m²  Localização: Rua Alberto Bressane, nº 295, Bairro Novo São Lucas  Matrículas nº: 7089 - Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte  Situação: Desocupado  Infraestrutura urbana: Água, Esgoto, Energia Elétrica, Asfalto, Iluminação Pública, Telefonia.  Serviços públicos e comunitários: Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.	_		

BELO HORIZONTE/MG BESSanc, n° 295, Bairro Novo São Lucas  Matrículas n°: 7091 - Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte  Situação: Desocupado  Infraestrutura urbana: Água, Esgoto, Energia Elétrica, Asfalto, Iluminação Pública, Telefonia.  Serviços públicos e comunitários: Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.  Segurança e Lazer.  Segurança e Lazer.  1.423,50  1.423,50  Registro de Imóveis e Registro			<u>MÍNIMO</u>	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
BELO HORIZONTE/MG  Localização: Rua Alberto Bressane, nº 295, Bairro Novo São Lucas  Matriculas nº: 7091 - Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte  Situação: Desocupado Infraestrutura urbana: Âgua, Esgoto, Energia Elétrica, Asfalto, Iluminação Pública, Telefonia.  Serviços públicos e comunitários: Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.  Segurança e Lazer.  Segurança e Lazer.  R 28.470,56  R 1.423,50  R 1.423,50  O imóvel encontra-se regularizado, devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em nome do Estado de Minas Gerais. No local, há uma estrutura em concreto ("esqueleto"), referente a um projeto previamente aprovado para a construção de nove (9) unidades autônomas, devidamente desmembradas e matriculadas individualmente.  O Estado de Minas Gerais figura como proprietário de oito (8) das nove (9) unidades, correspondendo a 8/9 da totalidade do emprenendimento. A ârca perfenente ao Estado está avaliada em R8 228.000,00, valor proporcional ao montante total do imóvel, estimado em R8 228.000,00.  A fração remanescente, equivalente a 1/9 do imóvel, do ertence ao Estado de Minas Gerais e deverá ser objeto de negociação direta entre o a respectivo proprictário ou herdeiro da unidade correspondente.		<b>Área Total:</b> 38.772 m²			
desmembramentos, demarcações ou	BELO	Localização: Rua Alberto Bressane, nº 295, Bairro Novo São Lucas  Matrículas nº: 7091 - Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte  Situação: Desocupado  Infraestrutura urbana: Água, Esgoto, Energia Elétrica, Asfalto, Iluminação Pública, Telefonia.  Serviços públicos e comunitários: Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola,	R\$	MÍNIMA R\$	O imóvel encontra-se regularizado, devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em nome do Estado de Minas Gerais. No local, há uma estrutura em concreto ("esqueleto"), referente a um projeto previamente aprovado para a construção de nove (9) unidades autônomas, devidamente desmembradas e matriculadas individualmente.  O Estado de Minas Gerais figura como proprietário de oito (8) das nove (9) unidades, correspondendo a 8/9 da totalidade do empreendimento. A área pertencente ao Estado está avaliada em R\$ 228.000,00, valor proporcional ao montante total do imóvel, estimado em R\$ 265.000,00.  A fração remanescente, equivalente a 1/9 do imóvel, não pertence ao Estado de Minas Gerais e deverá ser objeto de negociação direta entre o arrematante e o respectivo proprietário ou herdeiro da unidade correspondente.  Eventuais desmembramentos,

Item 13

CÓDIGO DO IMÓVEL:	Descrição: Terreno	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
SIAD 016940-9 BELO HORIZONTE/MG	Área Total: 38,772 m²  Localização: Rua Alberto Bressane, nº 295, Bairro Novo São Lucas  Matrículas nº: 7092 - Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte  Situação: Desocupado  Infraestrutura urbana: Água, Esgoto, Energia Elétrica, Asfalto, Iluminação Pública, Telefonia.  Serviços públicos e comunitários: Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.	R\$ 28.470,56	R\$ 1.423,50	O imóvel encontra-se regularizado, devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em nome do Estado de Minas Gerais. No local, há uma estrutura em concreto ("esqueleto"), referente a um projeto previamente aprovado para a construção de nove (9) unidades autônomas, devidamente desmembradas e matriculadas individualmente.  O Estado de Minas Gerais figura como proprietário de oito (8) das nove (9) unidades, correspondendo a 8/9 da totalidade do empreendimento. A área pertencente ao Estado está avaliada em R\$ 228.000,00, valor proporcional ao montante total do imóvel, estimado em R\$ 265.000,00.  A fração remanescente, equivalente a 1/9 do imóvel, não pertence ao Estado de Minas Gerais e deverá ser objeto de negociação direta entre o arrematante e o respectivo proprietário ou herdeiro da unidade correspondente.  Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.

Item 15

CÓDIGO DO IMÓVEL:	Descrição: Terreno	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
SIAD 016943-3  BELO HORIZONTE/MG	Área Total: 38,772 m²  Localização: Rua Alberto Bressane, nº 295, Bairro Novo São Lucas  Matrículas nº: 7094 - Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte  Situação: Desocupado  Infraestrutura urbana: Água, Esgoto, Energia Elétrica, Asfalto, Iluminação Pública, Telefonia.  Serviços públicos e comunitários: Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.	R\$ 28.470,56	R\$ 1.423,50	O imóvel encontra-se regularizado, devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em nome do Estado de Minas Gerais. No local, há uma estrutura em concreto ("esqueleto"), referente a um projeto previamente aprovado para a construção de nove (9) unidades autônomas, devidamente desmembradas e matriculadas individualmente.  O Estado de Minas Gerais figura como proprietário de oito (8) das nove (9) unidades, correspondendo a 8/9 da totalidade do empreendimento. A área pertencente ao Estado está avaliada em R\$ 228.000,00, valor proporcional ao montante total do imóvel, estimado em R\$ 265.000,00.  A fração remanescente, equivalente a 1/9 do imóvel, não pertence ao Estado de Minas Gerais e deverá ser objeto de negociação direta entre o arrematante e o respectivo proprietário ou herdeiro da unidade correspondente.  Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.

CÓDIGO DO IMÓVEL:	Descrição: Terreno	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
	<b>Área Total:</b> 38,772 m <sup>2</sup>			
<b>SIAD</b> 016944-1 BELO	Localização:Rua Alberto Bressane, nº 295, Bairro Novo São Lucas	R\$ 28.470,56	R\$ 1.423,50	O imóvel encontra-se regularizado, devidamente registrado junto ao Cartório de
HORIZONTE/MG	Matrículas nº: 7095 - Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte			Registro de Imóveis competente, em nome do Estado de Minas Gerais. No local, há uma
	Situação: Desocupado			estrutura em concreto ("esqueleto"), referente a
	Infraestruturaurbana:Água, Esgoto,EnergiaElétrica,Asfalto,IluminaçãoPública,Telefonia.			um projeto previamente aprovado para a construção de nove (9) unidades autônomas, devidamente desmembradas e matriculadas
	Serviços públicos e			individualmente.
	comunitários: Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.			O Estado de Minas Gerais figura como proprietário de oito (8) das nove (9) unidades, correspondendo a 8/9 da totalidade do empreendimento. A área pertencente ao Estado está avaliada em R\$ 228.000,00, valor proporcional ao montante total do imóvel, estimado em R\$ 265.000,00.  A fração remanescente, equivalente a 1/9 do imóvel, não pertence ao Estado de Minas Gerais e deverá ser objeto de negociação direta entre o arrematante e o
				respectivo proprietário ou herdeiro da unidade correspondente.  Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.

CÓDIGO DO IMÓVEL:	Descrição: Terreno	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
SIAD 016945-8  BELO HORIZONTE/MG	Área Total: 38,772 m²  Localização: Rua Alberto Bressane, nº 295, Bairro Novo São Lucas  Matrículas nº: 7096 - Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte  Situação: Desocupado  Infraestrutura urbana: Água, Esgoto, Energia Elétrica, Asfalto, Iluminação Pública, Telefonia.  Serviços públicos e comunitários: Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.	R\$ 28.470,56	R\$ 1.423,50	O imóvel encontra-se regularizado, devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em nome do Estado de Minas Gerais. No local, há uma estrutura em concreto ("esqueleto"), referente a um projeto previamente aprovado para a construção de nove (9) unidades autônomas, devidamente desmembradas e matriculadas individualmente.  O Estado de Minas Gerais figura como proprietário de oito (8) das nove (9) unidades, correspondendo a 8/9 da totalidade do empreendimento. A área pertencente ao Estado está avaliada em R\$ 228.000,00, valor proporcional ao montante total do imóvel, estimado em R\$ 265.000,00.  A fração remanescente, equivalente a 1/9 do imóvel, não pertence ao Estado de Minas Gerais e deverá ser objeto de negociação direta entre o arrematante e o respectivo proprietário ou herdeiro da unidade correspondente.  Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.

CÓDIGO DO IMÓVEL:	Descrição: Casa	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
EST 0279	Área Total do Terreno: 311,45m <sup>2</sup>	R\$ 181.617,52	R\$ 9.080,00	O imóvel está situado em área urbana com 311,45m²
Carangola/MG	<b>Localização</b> : Rua Abílio Coimbra, nº 249, bairro Triângulo – Carangola/MG			de área total e 175,87m² de área construída referente à uma edificação de dois pavimentos.
	Matrícula nº: 715-Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Carangola -MG			Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do
	Situação: Desocupado.			arrematante.
	Infraestruturaurbana:Água, Esgoto,EnergiaElétrica,Asfalto,IluminaçãoPública,Telefonia.			
	Serviços públicos e comunitários:Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.			

CÓDIGO DO IMÓVEL:	Descrição: Lote	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
SIAD: 015504-4 (88)	Área Total do Terreno: 210 m <sup>2</sup>	R\$ 73.960,00	R\$ 3.698,00	
Divinópolis/MG	Localização: RUA MARCIO NOTTINI, QUADRA 232 - lote 41 - PARAÍSO			Lotes aprovados e regularizados em loteamentos, conforme plantas de parcelamento aprovadas pelas Prefeituras e devidemento registrados
	Matrícula nº: 68.655- Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis - MG			e devidamente registradas.
	Situação: Desocupado.			O Aeroporto Brigadeiro Cabral, principal aeroporto da cidade, está localizado nas proximidades do bairro, facilitando o acesso aéreo
	Infraestrutura urbana: Telefonia.			para a região. O bairro tem um perfil em desenvolvimento dentro da cidade, com boas conexões viárias e acesso ao transporte aéreo.
				Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.

CÓDIGO DO IMÓVEL:	Descrição: Lote	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
SIAD: 015505-1 (89) Divinópolis/MG	Área Total do Terreno: 210 m²  Localização: RUA MARCIO NOTTINI, QUADRA 232 - lote 51 - PARAÍSO	R\$ 73.960,00	R\$ 3.698,00	Lotes aprovados e regularizados em loteamentos, conforme plantas de parcelamento aprovadas pelas Prefeituras e devidamente registradas.
	Matrícula nº: 68.656-Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis - MG  Situação: Desocupado.			O Aeroporto Brigadeiro Cabral, principal aeroporto da cidade, está localizado nas proximidades do bairro, facilitando o acesso aéreo para a região. O bairro tem um perfil em
	Infraestrutura urbana: Telefonia.			desenvolvimento dentro da cidade, com boas conexões viárias e acesso ao transporte aéreo.
				Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.

Item 21

CÓDIGO DO IMÓVEL:	Descrição: Lote	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
<b>SIAD: 015506-9</b> (90) Divinópolis/MG	Área Total do Terreno: 210 m²  Localização: RUA MARCIO NOTTINI, QUADRA 232 - lote 61 - PARAÍSO	R\$ 73.960,00	R\$ 3.698,00	Lotes aprovados e regularizados em loteamentos, conforme plantas de parcelamento aprovadas pelas Prefeituras e devidamente registradas.
	Matrícula nº: 68657- Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis - MG  Situação: Desocupado.			O Aeroporto Brigadeiro Cabral, principal aeroporto da cidade, está localizado nas proximidades do bairro, facilitando o acesso aéreo para a região. O bairro tem um perfil em desenvolvimento dentro da
	Infraestrutura urbana: Telefonia.			cidade, com boas conexões viárias e acesso ao transporte aéreo.
				Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.

Item 22

CÓDIGO DO IMÓVEL:	Descrição: Lote	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
SIAD: 0015507- 7 (91) Divinópolis/MG	Área Total do Terreno: 210 m²  Localização: RUA MARCIO NOTTINI, QUADRA 232 - lote 71 - PARAÍSO	R\$ 73.960,00	R\$ 3.698,00	Lotes aprovados e regularizados em loteamentos, conforme plantas de parcelamento aprovadas pelas Prefeituras e devidamente registradas.
	Matrícula nº: 68658- Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis - MG			O Aeroporto Brigadeiro Cabral, principal aeroporto da cidade, está localizado nas proximidades do bairro, facilitando o acesso aéreo para a região. O bairro tem
	Situação: Desocupado.  Infraestrutura urbana: Telefonia.			um perfil em desenvolvimento dentro da cidade, com boas conexões viárias e acesso ao transporte aéreo.
				Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.

Item 23

CÓDIGO DO IMÓVEL:	Descrição: Lote	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
SIAD: 015508-5 (92) Divinópolis/MG	Área Total do Terreno: 210 m²  Localização: RUA MARCIO NOTTINI, QUADRA 232 - lote 102 - PARAÍSO	R\$ 77.320,00	R\$ 3.866,00	Lotes aprovados e regularizados em loteamentos, conforme plantas de parcelamento aprovadas pelas Prefeituras e devidamente registradas.
	Matrícula nº: 68659- Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis - MG  Situação: Desocupado.			O Aeroporto Brigadeiro Cabral, principal aeroporto da cidade, está localizado nas proximidades do bairro, facilitando o acesso aéreo para a região. O bairro tem um perfil em desenvolvimento dentro da
	Infraestrutura urbana: Telefonia.			cidade, com boas conexões viárias e acesso ao transporte aéreo.
				Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.

Item 24

CÓDIGO DO IMÓVEL:	<b>Descrição:</b> Lote	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
SIAD: 015509-3 (93) Divinópolis/MG	Área Total do Terreno: 300 m²  Localização:Rua Túlio Sbampato, s/n, QUADRA 232 - lote 112 - PARAÍSO	R\$ 81.640,00	R\$ 4.082,00	Lotes aprovados e regularizados em loteamentos, conforme plantas de parcelamento aprovadas pelas Prefeituras e devidamente registradas.
	Matrícula nº: 68660 - Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis - MG  Situação: Desocupado.			O Aeroporto Brigadeiro Cabral, principal aeroporto da cidade, está localizado nas proximidades do bairro, facilitando o acesso aéreo para a região. O bairro tem um perfil em
	Infraestrutura urbana: Telefonia.			desenvolvimento dentro da cidade, com boas conexões viárias e acesso ao transporte aéreo.
				Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografías do imóvel são de responsabilidade do arrematante.

Item 25

CÓDIGO DO IMÓVEL:	<b>Descrição:</b> Lote	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
SIAD: 015510-1 (94) Divinópolis/MG	Área Total do Terreno: 300 m²  Localização:Rua Túlio Sbampato, QUADRA 232 - lote 122 - PARAÍSO	R\$ 81.640,00	R\$ 4.082,00	Lotes aprovados e regularizados em loteamentos, conforme plantas de parcelamento aprovadas pelas Prefeituras e devidamente registradas.
	Matrícula nº: 68661 - Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis - MG  Situação: Desocupado.			O Aeroporto Brigadeiro Cabral, principal aeroporto da cidade, está localizado nas proximidades do bairro, facilitando o acesso aéreo para a região. O bairro tem um perfil em desenvolvimento dentro da
	Infraestrutura urbana: Telefonia.			cidade, com boas conexões viárias e acesso ao transporte aéreo.
				Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.

Item 26

CÓDIGO DO IMÓVEL:	Descrição: Lote	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
SIAD: 015510-1 (95) Divinópolis/MG	Área Total do Terreno: 300 m²  Localização:Rua Túlio Sbampato, QUADRA 232 - lote 132 - PARAÍSO	R\$ 81.640,00	R\$ 4.082,00	Lotes aprovados e regularizados em loteamentos, conforme plantas de parcelamento aprovadas pelas Prefeituras e devidamente registradas.
	Matrícula nº: 68662 - Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis - MG  Situação: Desocupado.			O Aeroporto Brigadeiro Cabral, principal aeroporto da cidade, está localizado nas proximidades do bairro, facilitando o acesso aéreo para a região. O
	Infraestrutura urbana: Telefonia.			bairro tem um perfil em desenvolvimento dentro da cidade, com boas conexões viárias e acesso ao transporte aéreo.
				Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografías do imóvel são de responsabilidade do arrematante.

Item 27

CÓDIGO DO IMÓVEL:	Descrição: Lote	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
SIAD: 015512-7 (96) Divinópolis/MG	Área Total do Terreno: 300 m²  Localização: Rua Túlio Sbampato, QUADRA 232 - lote 142 - PARAÍSO	R\$ 81.640,00	R\$ 4.082,00	Lotes aprovados e regularizados em loteamentos, conforme plantas de parcelamento aprovadas pelas Prefeituras e devidamente registradas.
	Matrícula nº: 68663 - Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis - MG  Situação: Desocupado.  Infraestrutura urbana:			O Aeroporto Brigadeiro Cabral, principal aeroporto da cidade, está localizado nas proximidades do bairro, facilitando o acesso aéreo para a região. O bairro tem um perfil em desenvolvimento dentro da cidade, com boas conexões viárias e acesso ao transporte aéreo.
	Telefonia.			Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.

CÓDIGO DO IMÓVEL:	Descrição: Lote	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
SIAD: 015513-5 (97) Divinópolis/MG	Área Total do Terreno: 300 m²  Localização:RUA CATALUNHA, QUADRA 232 - lote 298 - PARAÍSO	R\$ 81.640,00	R\$ 4.082,00	Lotes aprovados e regularizados em loteamentos, conforme plantas de parcelamento aprovadas pelas Prefeituras e devidamente registradas.
	Matrícula nº: 68664- Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis - MG  Situação: Desocupado.  Infraestrutura urbana: Telefonia.			O Aeroporto Brigadeiro Cabral, principal aeroporto da cidade, está localizado nas proximidades do bairro, facilitando o acesso aéreo para a região. O bairro tem um perfil em desenvolvimento dentro da cidade, com boas conexões viárias e acesso ao transporte aéreo.
				Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.

Item 29

CÓDIGO DO IMÓVEL:	<b>Descrição:</b> Lote	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
SIAD: 015514-3 (98) Divinópolis/MG	Área Total do Terreno: 300 m²  Localização:RUA CATALUNHA, QUADRA 232 - lote 308 - PARAÍSO	R\$ 81.640,00	R\$ 4.082,00	Lotes aprovados e regularizados em loteamentos, conforme plantas de parcelamento aprovadas pelas Prefeituras e devidamente registradas.
	Matrícula nº: 68665 - Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis - MG			O Aeroporto Brigadeiro Cabral, principal aeroporto da cidade, está localizado nas proximidades do bairro, facilitando o acesso
	Situação: Desocupado.  Infraestrutura urbana: Telefonia.			aéreo para a região. O bairro tem um perfil em desenvolvimento dentro da cidade, com boas conexões viárias e acesso ao transporte aéreo.
				Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.

Item 31

Item 32

CÓDIGO DO IMÓVEL: SIAD 015516-8 (101) Divinópolis/MG	Descrição: Lote Urbano  Área Total: 210,00 m²  Localização: RUA MARCIO NOTTINI, QUADRA 232 - lote 31 - PARAÍSO  Matrícula: 68654 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis/MG  Situação: Desocupado.  Infraestrutura urbana: Telefonia.  Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Comércio, Escola.	LANCE MÍNIMO  R\$ 77.320,00	CAUÇÃO MÍNIMA R\$ 3.866,00	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL  Lotes aprovados e regularizados em loteamentos, conforme plantas de parcelamento aprovadas pelas Prefeituras e devidamente registradas.  O Aeroporto Brigadeiro Cabral, principal aeroporto da cidade, está localizado nas proximidades do bairro, facilitando o acesso aéreo para a região. O bairro tem um perfil em desenvolvimento dentro da cidade, com boas conexões viárias e acesso ao transporte aéreo.  Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.
--	--	-----------------------------	-------------------------------------	---

Item 33

Item 34

CÓDIGO DO IMÓVEL: SIAD 002432-3 Lagoa da Prata/MG	Descrição: Lote Urbano  Área Total: 477,00 m²  Localização: RUA FRANCISCO SILVEIRA, S/Nº, LOTE 23, QUADRA 20, MARÍLIA - LAGOA DA PRATA - MG  Matrículas nº: 9.690 - Cartório do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata/MG  Situação: Desocupado.  Infraestrutura urbana: Água, Esgoto, Energia Elétrica, Telefone, Asfalto, Iluminação Pública, Telefonia.	LANCE MÍNIMO R\$ 115.000,00	CAUÇÃO MÍNIMA R\$ 5.750,00	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL  Terreno plano e conformação geométrica regular.  Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.
	Água, Esgoto, Energia Elétrica, Telefone, Asfalto, Iluminação			=
	Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.			

Item 35

CÓDIGO DO IMÓVEL: EST 1409 Leopoldina/MG	Descrição:ApartamentoÁrea Total:60,95 m²Localização:RUA JOÃO GOUVÊA - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - LEOPOLDINA - MGMatrículas nº:22.857,do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina/MG/MGSituação:Desocupado.Infraestrutura urbana: Água, Esgoto, Energia Elétrica, Telefone, Asfalto, Iluminação Pública, Telefonia.Serviços públicos e comunitários:Coleta de lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.	LANCE MÍNIMO R\$ 87.000,00	CAUÇÃO MÍNIMA R\$ 4.350,00	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL  A região onde se encontra o imóvel avaliando é dotada de melhoramentos públicos e serviços comunitários, quais sejam, abastecimento d'água, rede de esgoto, energia elétrica em alta e baixa tensão, rede de águas pluviais, iluminação pública, rede de telecomunicações, pavimentação asfáltica e calçamento em algumas ruas precários, guias e sarjetas, arborização, transporte coletivo, serviços públicos de coleta de lixo, segurança pública, dentre outros.  Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.
--	---	-------------------------------------	-------------------------------------	---

Item 36

CÓDIGO DO IMÓVEL: EST 0515 Montes Claros/MG	Area do Terreno: 330,00 m²  Area construída: 123,25m²  Localização: Rua Anhanguera, nº 417 - Bairro Cândida Câmara  Matrícula nº: 2.997, Livro 2-1-D, folha 299, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Montes Claros - MG.  Situação: Ocupado.  Infraestrutura urbana: Rua pavimentada, iluminação pública, rede elétrica, abastecimento de água e coleta de esgoto.  Serviços públicos e	LANCE MÍNIMO R\$ 440.000,00	CAUÇÃO MÍNIMA R\$ 22.000,00	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL  Localizado em bairro residencial consolidado, com fácil acesso ao centro de Montes Claros.  Casa térrea, com área construída de 123,25 m². Terreno plano de 330,00 m², favorecendo futuras adaptações ou ampliações.  O imóvel é composto por 3 quartos, sala, copa, cozinha e um banheiro social. Na lateral há um cômodo utilizado como ateliê de costura e um banheiro anexo.  Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo necessário observar os procedimentos para desocupação conforme legislação vigente.
				* ,

Item 37

CÓDIGO DO IMÓVEL: EST 1201  Santos Dumont/MG	Descrição: Casa com dois pavimentos: 1º pavimento - 3 quartos, sala, copa, cozinha, banheiro, varanda, garagem. 2º pavimento - quarto, terraço, área de serviço.  Área Total: 117,45 m²  Área Construída: 104,00 m²  Localização: Rua Ewbanck da Câmara, n° 7 - Bairro Vila Esperança.  Matrícula nº: 2747, Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos Dumont.  Situação: Ocupado  Infraestrutura urbana: Água, Esgoto, Energia Elétrica, Telefone, Asfalto, Iluminação Pública, Telefonia.  Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.	LANCE MÍNIMO R\$ 120.000,00	CAUÇÃO MÍNIMA R\$ 6.000,00	OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL  Um lote de terreno nº 04, da quadra "G", Avenida nº 2 – Vila Bandeirantes, nesta cidade, tendo 10,00 metros de frente e fundo e 25,00 metros de cada lado, com as demais características e confrontações de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura local.  Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.
--	---	--------------------------------------	-------------------------------------	--

Item 38

CÓDIGO DO IMÓVEL: SIAD 006754-6 São Pedro da União/MG	Area Total: 10.000 m²  Area Construída: 170,00 m²  Localização: Lugar denominado Bairro dos Alves — São Pedro da União - MG  Matrícula nº: 33.971-Cartório de 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé- MG  Situação: Desocupado  Infraestrutura urbana: Água, Esgoto, Energia Elétrica, Telefone, Asfalto, Iluminação Pública, Telefonia.  Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.	LANCE MÍNIMO R\$ 49.769,67	CAUÇÃO MÍNIMA R\$ 2.488,00	O imóvel encontra-se regularizado, devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em nome do Estado de Minas Gerais. Trata-se de imóvel rural denominado "Bairro dos Alves", localizado no Município de São Pedro da União/MG.  O imóvel apresenta condição encravada, sem acesso direto a vias públicas, estando sua área inserida em propriedade pertencente ao Sr. José Garcia. A demarcação dos limites foi realizada pela Prefeitura Municipal, com base unicamente nas descrições constantes da Escritura, não sendo considerada precisa, em razão da ausência de levantamento georreferenciado.  A edificação existente encontra-se em estado avançado de ruína, e a antiga escola local permanece desativadA.  Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de
	lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola,			Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias

Item 39

				OBSERVAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
	<b>Descrição:</b> Terreno urbano			Os lotes possuem testada para Alameda das Acácias. Em seu
	<b>Área Total :</b> Lotes 41, 42, 43 e 44 com áreas de 360,00 m <sup>2</sup> cada.			entorno possuem espaços de eventos e defronte (Rua das Acácias) ao clube União Família Asal - UFA.
CÓDIGO DO IMÓVEL: SIAD	Localização: Avenida Juscelino Kubitschek - Lotes 39, 40, 41, 42, 43 E 44, Quadra N - Bairro Cidade Jardim	LANCE MÍNIMO	CAUÇÃO MÍNIMA	Os lotes possuem a topografia com aclive bastante acentuado e áreas individuais de 360,00 m².
003377-9 Ubá/MG	Matrícula nº: 16.226, livro 2-BG, Folha 236 - Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ubá	R\$ 294.424,00	R\$ 14.721,20	O terreno possui aprovação do loteamento na prefeitura, porém, não possui documentação do parcelamento e nem a demarcação física.
	Situação: Desocupado			Salientamos que o loteamento não possui infraestrutura básica (iluminação e rede de
	Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.			água e esgoto).  Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.

Item 40

CÓDIGO DO IMÓVEL: SIAD 003408-2  Uberlândia/MG	<b>Descrição:</b> Terreno <b>Área</b> Total : 2.029,53m² <b>Localização</b> : Avenida Atlântica (Antiga Colômbia), s/n, Quadra 75, Lote 23, Bairro Presidente Roosevelt, Uberlândia - MG. <b>Matrícula nº</b> : 9.508; 9.509 e 9.510 - Liv. 2, ficha 01 - Cartório de 2 º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Uberlândia - MG <b>Situação:</b> Parcialmente invadido, totalizando 279,53 m² de invasão <b>Serviços públicos e comunitários:</b> Coleta de lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.	LANCE MÍNIMO R\$ 1.728.000,00	CAUÇÃO MÍNIMA R\$ 86.400,00	Observações sobre o imóvel  O terreno é constituído por três matrículas, as quais possuem a seguintes áreas: matrícula 9.508: 639,80 m²; matrícula 9.509: 707,76 m²; matrícula 9.510: 681,97 m². Como o imóvel avaliando não possui delimitação física entra as matrículas e as mesmas são adjacentes, avalia-se como se fosse um imóvel unificado.  Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.
	, ,			

Item 41

CÓDIGO DO IMÓVEL: EST1466  VOLTA REDONDA/RJ	Descrição: Casa com 2 pavimentos: 1º pavimento: varanda, sala, cozinha, banheiro, área de serviço. 2º pavimento: 2 quartos, sala.  Área Total: 80,00m² (Conforme Matrícula)  Localização: Av. Manoel Garani, 268 - A, Retiro, Volta Redonda, RJ  Matrícula nº: 9.785 - Ficha 01 - Livro 2 da 2º circunscrição da Comarca de Volta Redonda-RJ  Situação: Ocupado  Infraestrutura urbana: Água, Esgoto, Energia Elétrica, Telefone, Asfalto, Iluminação Pública, Telefonia.  Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.	LANCE MÍNIMO R\$ 106.000,00	CAUÇÃO MÍNIMA R\$5.300,00	Casa Residencial nº 268, denominada por Condomínio A, do tipo duplex, zona urbana e não foreira, nesta cidade, com área construída privativa de 80,00 m², que correspondem a uma fração de 50,00% sobre o total da área construída, e, respectiva fração ideal de 50,00% no terreno, que correspondem a 135,85 m² em área privativa assim caracterizada: frente, confinando com á Avenida Manoel Garani, mede 5,225 metros; à direita, confinando com o lote nº 126-D, mede 26,00 metros, à esquerda, confinando com a casa residencial nº 262, Condomínio "B", mede 26,00 metros; e, aos fundos, confinando com o lote nº 126, mede 5,225 metros, encerrando com uma área total de 135,85 m² em área de uso privativa já referida.  Eventuais desmembramentos, demarcações ou topografias do imóvel são de responsabilidade do arrematante.
---	--	--------------------------------------	---------------------------------	--

## **OBSERVAÇÕES**

### Dívidas e pendências administrativas ou judiciais

- O comprador declara ciência de que, havendo dívida de responsabilidade do EMG/MGI em discussão administrativa ou judicial, a transferência somente será efetivada após a conclusão do respectivo processo, sem prejuízo da validade da compra.
- Da mesma forma, eventual pendência cartorária de responsabilidade do EMG/MGI deverá ser previamente resolvida para a efetivação da transferência.

#### Condições de venda dos imóveis

- Os imóveis são vendidos em caráter "ad corpus", no estado em que se encontram e conforme descrições constantes neste edital.
- Compete exclusivamente ao interessado verificar previamente as condições físicas, jurídicas e
  documentais do imóvel, inclusive junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Prefeituras e demais
  órgãos competentes.

### Responsabilidades do arrematante

- Eventuais desmembramentos de matrícula deverão ser providenciados pelo arrematante.
- Todos os custos e encargos decorrentes da arrematação, incluindo escritura pública, registro, ITBI, impostos, taxas cartorárias, desocupação e demais despesas, correrão integralmente por conta do arrematante.
- Caso o imóvel esteja ocupado, caberá exclusivamente ao arrematante adotar, às suas expensas e riscos, as medidas necessárias à desocupação, sejam elas judiciais ou extrajudiciais.
- A regularização registral será de responsabilidade exclusiva do arrematante.

### Limitações de responsabilidade da Administração Pública

- A Administração Pública não se responsabiliza por **vícios ocultos ou aparentes**, evicção, desapropriação, ações judiciais ou quaisquer fatores que possam afetar a posse ou propriedade futura do imóvel.
- A Administração poderá **revogar ou anular o leilão a qualquer tempo**, por motivo de interesse público ou ilegalidade, sem que caiba aos interessados ou ao arrematante direito a indenização ou ressarcimento.

### Lavratura da escritura pública

- A escritura pública será lavrada somente após a homologação da arrematação e o pagamento integral do valor, respeitados os prazos e condições estabelecidos neste edital.
- Vedações legais
- É vedada a participação de servidores públicos diretamente envolvidos no processo licitatório, bem como daqueles em situação que configure **conflito de interesses**, nos termos da legislação vigente.
- A arrematação não gera direito de preferência, vínculo empregatício, concessão de uso ou qualquer obrigação futura da Administração Pública em relação ao arrematante.

### Diretrizes urbanísticas (área PA1)

- A área designada como PA1 está sujeita às diretrizes do Plano Diretor Municipal, devendo observar integralmente as normas de uso e ocupação do solo, incluindo zoneamento, parâmetros urbanísticos e destinação compatível.
- Qualquer proposta de parcelamento, alienação, ocupação ou regularização fundiária dependerá de análise e anuência prévia do Município, bem como do atendimento às Diretrizes para Projeto de Parcelamento de Solo, a serem formalmente solicitadas junto ao órgão competente.

#### **ANEXO II**

## **EDITAL DE LEILÃO MGI-012/2025**

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - SEDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.377.514/0001-99, por intermédio da MGI-MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta, nos termos do artigo 14, § 1º, inciso V da Constituição do Estado de Minas Gerais, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, nos termos do disposto no artigo 23, parágrafo único, inciso II, alínea "k", da Lei Estadual nº 24.313 de 28/04/2023; com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 — Prédio Gerais — 4º andar — bairro Serra Verde — Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves — Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.296.342/0001-29, neste ato representada por seus Diretores infra-assinados, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas pelo Contrato de Prestação de Serviços para Administração e Alienação de Imóveis nº 9398874/2023, celebrado entre as partes acima descritas, neste ato declaram vitorioso (a) no processo de licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR OFERTA DE PREÇO, regida pelo EDITAL DE LEILÃO MGI-012/2025, em relação ao Item nº constante do Anexo I deste Edital, constituído pelo imóvel (descrição do bem correspondente ao Item) o Sr.(a) (nome e qualificação do licitante vitorioso), em decorrência do que lhe adjudicam o referido bem pelo valor de R\$, assegurando-lhe o direito de preferência para a assinatura da ESCRITURA.
O licitante vencedor, abaixo assinado, neste ato ratifica seu compromisso de cumprir integralmente a proposta, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas na Lei e no Edital, devendo efetuar o pagamento neste ato do preço deduzido o valor da entrada.
No prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste termo, o licitante vencedor deverá comprovar o pagamento de todas as despesas que incidam sobre o imóvel, a fim de que seja autorizada a lavratura do competente instrumento contratual em Cartório de Notas desta Capital, também correndo por sua conta todas as despesas relativas à transferência do imóvel ora adjudicado.
No prazo de até 30 (trinta) dias, contados da lavratura da escritura, o licitante vencedor deverá requerer o seu registro e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o registro da escritura definitiva para informá-lo à MGI, mediante certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.
Belo Horizonte/MG, de de
Pelos Vendedores
Licitante Vencedor

## **ANEXO III**

### MINUTA DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

## (PAGAMENTO MEDIANTE FINANCIAMENTO OU AQUISIÇÃO COM RECURSOS DO FGTS)

Por este instrumento particular, na forma do art. 116 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, de um lado a MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob n.º
19.296.342/0001-29, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4001 – Prédio Gerais – 4º andar – bairro Serra Verde – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seus Diretores infra-assinados, doravante denominada PROMITENTE VENDEDORA,, e de outro lado (qualificação completa da pessoa física ou jurídica adquirente), doravante denominado(a) PROMISSÁRIO COMPRADOR, face
ao contido no EDITAL DE LEILÃO MGI-012/2025, do qual este foi vencedor em relação ao Imóvel Lote Nº constante do Anexo I deste Edital, celebram o presente CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, mediante as seguintes cláusulas e condições.
<b>Cláusula I.</b> A alienação objeto deste <b>CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA</b> encontra-se vinculada ao processo de licitação regido pelo EDITAL DE LEILÃO MGI-012/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de dd/mm/aaaa, estando sujeita ainda às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
Cláusula II. O objeto deste contrato consubstancia-se no seguinte imóvel:
(descrição completa do imóvel)
Cláusula III. O PROMISSÁRIO COMPRADOR adquirirá o imóvel identificado na Cláusula II pelo valor de R\$ () nas seguintes condições:
a) Pagamento, já efetuado como sinal e princípio de pagamento, da importância de R\$(), mediante depósito na conta corrente nº 9437-4, da Agência 1615-2, do Banco do Brasil, de titularidade da MGI – Minas Gerais Participações S.A., CNPJ: 19.296.342/0001- 29, ou para a chave PIX 9437mgi@gmail.com
b) Pagamento do valor de R\$(), através de financiamento concedido pela(o)e/ou dos recursos do FGTS. Na hipótese do valor do financiamento bancário concedido
ou dos recursos do FGTS utilizados mostrarem-se insuficientes para o pagamento integral do preço do imóvel compromissado, será este complementado com recursos próprios do PROMISSÁRIO COMPRADOR, mediante depósito na conta bancária identificada na alínea "a" da presente cláusula, a ser efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem o que ficará caracterizada a inexecução do contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial,
perdendo este o direito de aquisição do imóvel compromissado, bem como o sinal dado, nos termos do disposto no artigo 418 do Código Civil.

Cláusula IV. A liberação do saldo devedor ao PROMITENTE VENDEDOR, objeto de financiamento bancário e/ou dos recursos do FGTS, deverá ser efetivada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste Contrato de Promessa de Compra e Venda, prorrogável a critério da MGI, na hipótese de ocorrência de fato superveniente imprevisível e justificável.

Cláusula V. Não efetuada a liberação, no prazo de 60 (sessenta) dias, sem prorrogação do prazo pelo **PROMITENTE VENDEDOR**, ficará caracterizada a inexecução do contrato pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo este o direito de aquisição do imóvel compromissado, bem como o sinal dado, nos termos do disposto no artigo 418 do Código Civil.

Cláusula VI. No prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do presente instrumento, o PROMISSÁRIO COMPRADOR deverá comprovar o pagamento de todas as despesas que incidam sobre o imóvel, providenciando a lavratura e subsequente registro da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA ou do CONTRATO DE COMPRA E VENDA, com força de escritura pública firmado com o agente financeiro, praticando todos os atos para tanto necessários, inclusive e principalmente, promovendo a obtenção das certidões e a efetivação dos pagamentos exigíveis, sob pena de multa correspondente ao valor atualizado do sinal, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital e na Lei n.º Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ressalvada a hipótese de ocorrência de fato superveniente imprevisível e justificável que, a critério da MGI, impeça o seu cumprimento no referido prazo.

Cláusula VII. As dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumento ora firmado, consagrando os contratantes o negócio como sendo ad corpus, ou seja, do imóvel como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem.

Cláusula VIII. Correrá por conta do PROMISSÁRIO COMPRADOR o pagamento de todas as despesas decorrentes deste CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, tais como lavratura de escritura, certidões, impostos, registros, averbações e outras acaso devidas.

**Parágrafo único.** A escritura pública de compra e venda deverá ser lavrada em Cartório de Notas localizado em Belo Horizonte.

Cláusula IX. Não caberá ao PROMITENTE VENDEDOR qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparos no imóvel compromissado, ficando também ao encargo exclusivo do PROMISSÁRIO COMPRADOR, a prática dos atos e a cobertura das despesas necessárias à eventual desocupação do bem, sem direito, em qualquer hipótese, à restituição desses valores ou à retenção do mesmo.

Cláusula X. O PROMISSÁRIO COMPRADOR providenciará, junto à instituição financeira própria, a formalização dos instrumentos necessários à compra e venda efetuada através de financiamento e/ou utilização de recursos do FGTS, praticando todos os atos para tanto necessários, inclusive e principalmente promovendo a obtenção das certidões e a efetivação dos pagamentos exigíveis.

Cláusula XI. Serão de responsabilidade do PROMISSÁRIO COMPRADOR as despesas anteriores à assinatura do contrato, ainda que pagas pelo PROMITENTE VENDEDOR, relativas a condomínio e demais taxas incidentes sobre o imóvel nas seguintes hipóteses:

a) quando o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** for o ocupante ou seus ascendentes ou descendentes em linha reta ou ex-mutuário do imóvel objeto da compra e venda;

b) quando o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** for devedor de tributos e/ou taxas condominiais relativos a outro imóvel pagos pelo **PROMITENTE VENDEDOR**, contra o qual este detenha direito de regresso.

Cláusula XII. Ressalvada a hipótese prevista na Cláusula XI, o **PROMITENTE VENDEDOR** declara ser responsável pelo pagamento dos débitos de condomínio e demais taxas incidentes sobre o imóvel, vencidos até a presente data, sendo que, a partir de então, o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** torna-se o único responsável por todos os encargos do imóvel adquirido, sem direito a qualquer reclamação, indenização ou restituição, independente da data do recebimento da posse e do domínio.

Cláusula XIII. Fica vedada, ao PROMISSÁRIO COMPRADOR, ainda que após a outorga da escritura de compra e venda do imóvel compromissado, sua alienação e/ou a sua cessão por qualquer outra forma ao seu atual ocupante ou ex-mutuário, bem como a qualquer outra pessoa, em face de quem o PROMITENTE VENDEDOR possua direito de regresso pelo pagamento de tributos e/ou taxas condominiais.

- § 1º A vedação de que trata o "caput" ficará sem efeito na hipótese do prévio ressarcimento, ao **PROMITENTE VENDEDOR**, do valor monetariamente atualizado dos tributos, taxas, serviços públicos e/ou taxas condominiais por este despendido para regularização do imóvel compromissado.
- § 2º O descumprimento do disposto na presente cláusula e em seus parágrafos, sem prejuízo da nulidade da alienação ou cessão do imóvel promovida, caracterizará a existência de conluio entre o adquirente/cessionário e o alienante/cedente, passando este último a responder, como devedor solidário ao primeiro, pela obrigação de ressarcimento devida ao PROMITENTE VENDEDOR.

Cláusula XIV. O PROMISSÁRIO COMPRADOR entrará no domínio do imóvel a partir da comprovação do registro da escritura definitiva, recebendo-o na situação em que este se encontra, sem direito a qualquer reclamação, indenização e/ou ressarcimento de qualquer natureza.

§ 1º - Independentemente de fonte e forma de pagamento, o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** somente será imitido na posse do imóvel após o pagamento integral do preço do imóvel compromissado.

Cláusula XV. O PROMISSÁRIO COMPRADOR não poderá ceder no todo ou em parte os direitos decorrentes deste Contrato a terceiros.

Cláusula XVI. Os direitos e obrigações objeto deste contrato estendem-se aos herdeiros e/ou sucessores do PROMISSÁRIO COMPRADOR.

Cláusula XVII. A rescisão deste contrato dar-se-á:

- a) Por infração do **PROMISSÁRIO COMPRADOR** a qualquer de suas cláusulas, mediante ato unilateral escrito e motivado do **PROMITENTE VENDEDOR**.
- b) Amigavelmente, desde que em conformidade com o interesse público, por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

Cláusula XVIII. Dúvidas, omissões ou contradições surgidas após assinatura deste contrato serão resolvidas de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei, mediante aditivo contratual, visando sempre a melhor adequação ao interesse público. Cláusula XIX. O foro da cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, será competente para dirimir questões oriundas da presente transação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais. Belo Horizonte, 29 de outubro de 2025. Pelo PROMITENTE VENDEDOR Pelo(s) PROMISSÁRIO(S) COMPRADOR (ES) Nome: CPF: **TESTEMUNHAS** N m e 0 Nome:

F

P

 $\mathbf{C}$ 

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Valladares Bahia Neto**, **Gerente Jurídico**, em 31/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Cristine de Faria**, **Diretor (a)**, em 31/10/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Weverton Vilas Boas de Castro**, **Diretor (a)**, em 31/10/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 126310132 e o código CRC F5482A2F.

**Referência:** Processo nº 1220.01.0003956/2025-09 SEI nº 126310132